

Insolvência de “Maria de Lurdes Teixeira Soares e Luís Miguel Lima Neves”

Processo nº 2125/12.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde

Exmos. Srs.

No âmbito do processo de insolvência supra identificado informamos que aceitamos propostas para a aquisição dos bens móveis apreendidos no processo de insolvência, desde que cumpram com os seguintes requisitos:

1. **Bens a serem vendidos:** viatura que integra a massa insolvente;
2. **Valor Mínimo:** não definido;
3. As propostas serão apresentadas/recepcionadas em carta fechada e aceites até às **16:00 horas de quarta-feira, dia 30 de Outubro de 2013;**
4. As propostas poderão ser entregues em mão no escritório do Administrador da Insolvência sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja A1, Joane (Vila Nova de Famalicão) ou remetidas via postal (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada;
 - Apartado 6042
 - 4774-909 Pousada de Saramagos
5. O Administrador da Insolvência deliberará sobre as propostas apresentadas, mediante o parecer do Tribunal;
6. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
7. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
8. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação e que possa induzir em erro;
9. Os bens apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
10. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
11. **Fica reservado ao Administrador da Insolvência e ao Tribunal a possibilidade de não adjudicar o lote, independentemente do valor proposto para o lote**
12. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;

Insolvência de “Maria de Lurdes Teixeira Soares e Luís Miguel Lima Neves”

Processo nº 2125/12.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde

Conteúdo das propostas:

- Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- Valor proposto para a viatura (não incluindo os respectivos impostos)
- Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou dinheiro no mesmo valor;
- Assinatura do proponente.

Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;

O restante, no prazo de 10 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

A viatura pode ser vista **até ao dia 28 de Outubro de 2013**, mediante marcação prévia **até ao dia 25 de Outubro de 2013**.

Lote	Descrição dos bens	Valor mínimo
Lote nº 2	Veículo automóvel ligeiro de passageiros, marca Ford, modelo Mondeo, com a matrícula 05-62-CI	Não definido

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 11 de Outubro de 2013

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

**Insolvência de “Maria de Lurdes Teixeira Soares e Luís Miguel
Lima Neves”**

Processo nº 2125/12.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde

Fotografias da viatura:



Insolvência de “Maria de Lurdes Teixeira Soares e Luís Miguel Lima Neves”

Processo nº 2125/12.0TBVCD do 1º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila do Conde

